



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2007**

Altera o artigo 2º do Programa Institucional de Bolsa de Qualificação da Universidade Federal de Campina Grande.

A Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG – da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, e

Tendo em vista a deliberação adotada no plenário, em reunião do dia 04 de Junho de 2007, referente ao processo 23096.010545/07-87

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º do Programa Institucional de Bolsa de Qualificação da Universidade Federal de Campina Grande ( Anexo a Resolução Nº. 06/2006 desta Câmara), no tocante ao inciso II que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Poderá requerer bolsa de qualificação do presente programa o docente ou funcionário administrativo que:

I - não obteve bolsa para custear seus estudos, em nível de mestrado ou de doutorado, em razão de critérios vigentes nas agências de fomento à pós-graduação;

II - estiver autorizado pela Unidade Acadêmica ou setor em que for lotado, para fins de qualificação.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 04 de junho de 2007.

**MICHEL FRANÇOIS FOSSY**  
**Presidente**